



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 23/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de março de 2022

Autoriza a nomeação de empregados do quadro do CFMV, para composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fato ocorrido no CRMV-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV e a PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA PARAÍBA – CRMV/PB, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e as alíneas “a” e “i” do art. 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando o poder-dever legal conferido à autoridade administrativa para apuração de denúncias e irregularidades no âmbito de sua competência;

Considerando os autos do PA CRMV/PB nº 1002/2021;

Considerando os autos do RELATÓRIO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, de 20/10/2021;

Considerando que o CFMV e os CRMVs constituem-se, em seu conjunto, uma autarquia;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir cooperação para a condução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, tendo por base as graves irregularidades constatadas no Relatório do Setor de Fiscalização, de 20/10/2021, mediante disponibilização de empregados do quadro do CFMV para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. O CFMV arcará com as despesas inerentes aos deslocamentos dos membros nomeados.

Art. 2º Caberá ao CRMV-PB, por atuação da autoridade competente, praticar todos os atos necessários à apuração (instauração, inquérito administrativo e julgamento) do suposto cometimento de faltas disciplinares, em especial a edição de portaria de instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. O normativo inaugural deverá ser editado com estrita observância dos preceitos legais e, sob os mesmos fundamentos, deverão ser praticados os demais atos necessários a regular apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Valéria Rocha Cavalcanti
Presidente do CRMV-PB
CRMV-PB nº 0729

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 04/03/2022 13:34:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2501

Código de Autenticação: 99606de3f1



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 6, Lotes 130/140, Setor de Indústrias, Brasília / DF, CEP 71205060